



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000180/2024  
**Processo:** 10477-00 2024

**Parecer Antônio Santos de Aguiar, Carlos Alberto Bejani Júnior, Luiz Otávio Fernandes Coelho  
- Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social**



Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da ilustre vereadora Laiz Perrut Marendino, que "Dispõe sobre o Protocolo de Perda Gestacional e Neonatal nas instituições de saúde do Município de Juiz de Fora".

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, bem como do parecer nº 267/2023 da Diretoria Jurídica desta Casa, o qual concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Sendo assim, analisando a presente proposição, especialmente naquilo que é de competência desta comissão, liberamos os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 18 de dezembro de 2024.

Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
União Brasil

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes  
Coelho - Parda - União Brasil

Carlos Alberto Bejani Júnior  
Vereador Bejani Júnior - PSB